



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 06 de março de 2023.

Mensagem nº 03/2023

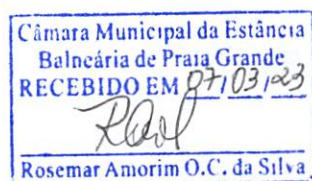
Senhor Presidente,

Encaminho para esta Colenda Câmara, Projeto de Lei Complementar que “Altera a Planta Genérica de Valores previstos na Lei Complementar nº 575 de 30 de novembro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 930, de 07 de dezembro de 2022 ”.

Informo que após a realização de estudos pela Secretaria Municipal de Planejamento, foi detectado algumas faces de quadra que não possuíam índice fiscal, com identificação dos locais nos bairros Boqueirão, Guilhermina, Antártica, bem como na Avenida Presidente Kennedy e Avenida Astério Genário (complexo administrativo).

A Secretaria Municipal de Finanças realizou avaliação do valor venal das áreas através de perito credenciado, afim de incluir na planta genérica os seguintes logradouros: as Ruas Eduardo Venuto Pinto; Silvia Dias; 9; Afonso D'Escregnole Taunay e as Avenidas do Trabalhador; Dr. Roberto de Almeida Vinhas; Astério Genário e Presidente Kennedy.

Destaca-se que após estudos do núcleo Tubaiaru, realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento, houve necessidade de enquadramento das quadras do Terminal Tude Bastos.





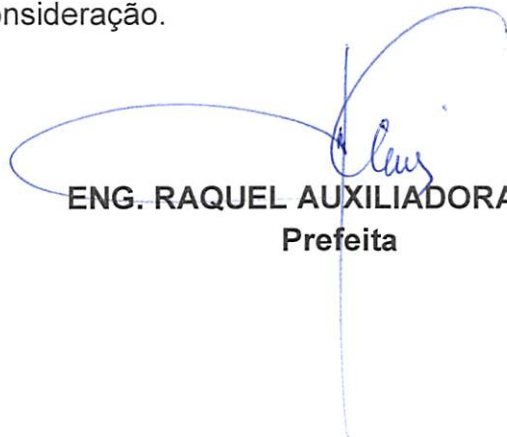
Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Esclarece-se ainda, que a Secretaria Municipal de Habitação promoveu a regularização fundiária do Núcleo Nova Leblon, havendo necessidade de enquadramento e identificação das quadras fiscais.

Portanto considerando que, todas as inclusões e exclusões são originadas em virtude de estudos realizados pela Secretaria Municipal de Planejamento, onde muitas faces de quadras possuem índice fiscal na Planta Genérica de Valores ou estavam enquadrados logradouros distintos, e ainda, a necessidade de se atribuir valores às áreas Regularização Fundiária, faz-se necessária a inclusão e exclusão de logradouros afim da adequação na Planta Genérica de Valores, para devida alteração da Lei Complementar nº 575 de 30 de novembro de 2010.

Considerando a relevância da matéria, solicito seja a mesma apreciada com a necessária urgência.

Espero contar com o apoio de Vossa Excelência e Ilustres pares nesta matéria tão relevante e aproveito o ensejo para externar meus protestos de elevada estima e consideração.


ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
Prefeita

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCO ANTONIO DE SOUSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE-SP.



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA

LEI COMPLEMENTAR Nº

002/23

DE ____ DE _____ DE 20____

Altera a Planta Genérica de Valores previstos na Lei Complementar nº 575 de 30 de novembro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 930, de 07 de dezembro de 2022.

RAQUEL AUXILIADORA CHINI, Prefeita da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Praia Grande, em sua XXX Sessão XXX, da XXX Sessão Legislativa da Décima Terceira Legislatura, realizada em XX de XXXX de XXX, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - A tabela II da Lei Complementar Municipal 575 de 30 de novembro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 930, de 07 de dezembro de 2022, prevista no inciso II do artigo 2º, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes códigos fiscais:

TABELA II:

NOVINS	CODLOG	LOGRADOURO	FAIXA
130.132.024	0101	Avenida Doutor Roberto de Almeida Vinhas	46
130.135.008	0033	Rua Paraiba	48
140.141.023	2611	Rua Sem Nome I do Jardim Guilhermina	63
140.142.004	0101	Av. Doutor Roberto de Almeida Vinhas	46
140.142.007	0101	Av. Doutor Roberto de Almeida Vinhas	46
200.202.001	0100	Av. Presidente Kennedy	44
200.202.001	1676	Avenida Asterio Genario	41
200.202.020	1676	Avenida Asterio Genario	41
450.000.061	0388	Rua Profundir	28
450.000.061	0395	Rua Luiza Borba Ranciaro	30
450.000.061	0490	Rua Joao Baptista de Siqueira	30
360.000.178	0833	Rua Rachel de Queiroz	29
360.000.179	0833	Rua Rachel de Queiroz	29
360.000.179	0870	Rua Eduardo Venuto Pinto	29
370.000.034	2296	Rua H do loteamento Balneário Jóia	22
370.000.039	2296	Rua H do loteamento Balneário Jóia	22
370.000.110	1447	Vila Sem Nome do Loteamento Bal Maracana Mirim	23
370.000.116	1447	Vila Sem Nome do Loteamento Bal Maracana Mirim	23
370.000.208	1455	Rua Afonso D'Escagnolle Taunay	18
370.000.209	1455	Rua Afonso D'Escagnolle Taunay	16
370.000.210	1455	Rua Afonso D'Escagnolle Taunay	15
370.000.211	1455	Rua Afonso D'Escagnolle Taunay	12
370.000.219	1454	Rua Joaquim Osorio Duque Estrada	22
370.000.219	1459	Rua Afranio Peixoto	22
370.000.219	1680	Rua Couto Magalhaes	22
370.000.219	2608	Prolongamento da Rua Cypheu Azevedo Marques	21
450.000.028	1684	Rua 9 do loteamento Vila Sonia II	24
450.000.058	0418	Rua Silvia Dias	24

27



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

450.000.058	1684	Rua 9	24
450.000.060	0388	Rua Profundir	29
450.000.060	0403	Rua Antonio da Silva Piao	29
450.000.060	0404	Rua Custodia da Silva Domingues D'Oliveira	28
480.000.050	1721	Avenida do Trabalhador	41
480.000.058	1721	Avenida do Trabalhador	41
480.000.066	1721	Avenida do Trabalhador	40
480.000.074	1721	Avenida do Trabalhador	40
460.000.129	0575	Rua Nancyr Feliciano de Oliveira	38
460.000.132	0575	Rua Nancyr Feliciano de Oliveira	38
460.000.132	0170	Avenida Ministro Marcos Freire	40
480.000.126	1721	Avenida do Trabalhador	42
480.000.126	1757	Rotatória Parceria	41
480.000.126	0221	Rua José Bonifácio	42

350.000.135	1402	Rua Da Coragem	12
350.000.147	1402	Rua Da Coragem	14
350.000.138	2498	Rua Sem Nome Do Canal Miami Paulista	24
350.000.139	2498	Rua Sem Nome Do Canal Miami Paulista	22
350.000.140	2498	Rua Sem Nome Do Canal Miami Paulista	22
350.000.145	2185	Rua Da Amizade	27
350.000.146	2186	Rua Da Harmonia	27
350.000.147	1011	Rua Do Conhecimento	24
350.000.164	1019	Rua Da Esperança	22
350.000.164	1022	Rua DaContemplação	22
350.000.164	1025	Rua Leopoldo Augusto Miguez	22
350.000.165	1404	Avenida Luiz Amaro Costa	26
350.000.166	1017	Rua do Equilíbrio	24
350.000.166	1404	Rua Sem Nome Do Canal Miami Paulista	24
350.000.167	1017	Rua Do Equilíbrio	24
350.000.167	1019	Rua Da Esperança	22
350.000.167	1404	Avenida Luiz Amaro Costa	24
350.000.167	2498	Rua Sem Nome Do Canal Miami Paulista	24
350.000.168	1019	Rua Da Esperança	22
350.000.168	1404	Avenida Luiz Amaro Costa	22
350.000.168	2494	Travessa Onze	18
350.000.168	2498	Rua Sem Nome Do Canal Miami Paulista	22
350.000.169	1404	Avenida Luiz Amaro Costa	22
350.000.169	2494	Travessa Onze	18
350.000.169	2497	Travessa Doze	18
350.000.169	2498	Rua Sem Nome Do Canal Miami Paulista	22
350.000.170	2497	Travessa Doze	18
350.000.170	2498	Rua Sem Nome Do Canal Miami Paulista	22
350.000.170	2500	Rua Dos Orixás	22
350.000.171	1328	Rua Corretor Américo Basílico Vasconcelos	26
350.000.171	1409	Rua Corretor Alvaro Freitas Pimentel	26
350.000.171	2109	Avenida Diamantino Cruz Ferreira Mourão	31
350.000.171	2281	Rua Santa Júlia	15
350.000.172	1328	Rua Corretor Américo Basílico Vasconcelos	26
350.000.172	1412	Rua Corretor Alvaro Siqueira Granado	24
350.000.173	1412	Rua Corretor Alvaro Siqueira Granado	24
350.000.173	1415	Rua Corretor Manoel Rodrigues Procópio do Vale	24
350.000.174	2487	Vilela A do Sitio Tubaíaru	15
350.000.175	1404	Avenida Luiz Amaro Costa	29
350.000.175	1410	Avenida Maria Cavalcanti da Silva	28
350.000.175	2491	Vilela B do Sitio Tubaíaru	15
350.000.175	2487	Vilela A do Sitio Tubaíaru	15
350.000.177	1011	Rua Do Conhecimento	24
350.000.177	1404	Avenida Luiz Amaro Costa	26
350.000.177	1410	Avenida Maria Cavalcanti da Silva	28
350.000.178	1410	Avenida Maria Cavalcanti da Silva	26
350.000.179	2187	Rua Da Sabedoria	22
350.000.180	1404	Avenida Luiz Amaro Costa	22



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

350.000.180	1410	Avenida Maria Cavalcanti da Silva	22
350.000.180	2187	Rua Da Sabedoria	22
350.000.180	2496	Rua Professora Rosa Maria	22
350.000.181	2495	Prolongamento Avenida Maria Cavalcante da Silva	22
350.000.181	2496	Rua Professora Rosa Maria	22
350.000.181	2500	Rua Dos Orixás	22
350.000.182	2500	Rua Dos Orixás	22
410.000.111	1670	Avenida da Integração	29
410.000.111	2651	Prolongamento Rua Vitória dos Anjos	24
410.000.111	2429	Rua Vitoria Dos Anjos	24
410.000.112	1670	Avenida da Integração	29
410.000.112	2387	Rua Paralela 18 do Canal	26
410.000.112	2428	Rua União	24
410.000.112	2429	Rua Vitoria Dos Anjos	24
410.000.113	2387	Rua Paralela 18 do Canal	26
410.000.113	2427	Rua Nações Unidas	24
410.000.113	2428	Rua União	24
410.000.114	1670	Avenida da Integração	29
410.000.114	2425	Travessa 2 do Jardim Nova Leblon	24
410.000.114	2426	Rua da Providência	24
410.000.114	2427	Rua Nações Unidas	24
410.000.115	2387	Rua Paralela 18 do Canal	26
410.000.115	2425	Travessa 2 do Jardim Nova Leblon	24
410.000.115	2426	Rua Da Providência	24
410.000.115	2427	Rua Nações Unidas	24
430.000.132	1670	Avenida da Integração	29
430.000.132	2426	Rua da Providência	24
430.000.132	2425	Travessa 2 do Jardim Nova Leblon	24
430.000.132	2568	Rua Ouro	24
430.000.133	2387	Rua Paralela 18 do Canal	26
430.000.133	2425	Travessa 2 do Jardim Nova Leblon	24
430.000.133	2426	Rua da Providência	24
430.000.133	2568	Rua Ouro	24
430.000.134	2423	Prolongamento Rua Ana de Carvalho Cruz Mourão	24
430.000.134	1670	Avenida da Integração	29
430.000.134	2424	Travessa 17 do Jardim Nova Leblon	24
430.000.134	2568	Rua Ouro	24
430.000.135	2422	Prolongamento da Rua Filomena Mustach	24
430.000.135	2423	Prolongamento Rua Ana de Carvalho Cruz Mourão	24
430.000.135	1670	Avenida da Integração	29
430.000.135	2424	Travessa 17 do Jardim Nova Leblon	24
430.000.136	2422	Prolongamento da Rua Filomena Mustach	24
430.000.136	2423	Prolongamento Rua Ana de Carvalho Cruz Mourão	24
430.000.136	2387	Rua Paralela 18 do Canal	26
430.000.136	2424	Travessa 17 do Jardim Nova Leblon	24
430.000.137	2422	Prolongamento da Rua Filomena Mustach	24
430.000.137	1670	Avenida da Integração	29
430.000.137	2387	Rua Paralela 18 do Canal	26
430.000.137	2420	Prolongamento Rua Francisco Conrado dos Santos	24
430.000.138	1670	Avenida Da Integração	29
430.000.138	2392	Prolongamento da Avenida da Integração	29
430.000.138	2418	Rua A do Jardim Nova Leblon	24
430.000.138	2419	Rua B do Jardim Nova Leblon	24
430.000.138	2420	Prolongamento Rua Francisco Conrado dos Santos	24
430.000.139	2387	Rua Paralela 18 do Canal	26
430.000.139	2418	Rua A do Jardim Nova Leblon	24
430.000.139	2419	Rua B do Jardim Nova Leblon	24
430.000.139	2420	Prolongamento Rua Francisco Conrado dos Santos	24
430.000.140	2387	Rua Paralela 18 do Canal	26
430.000.140	2417	Rua Vista Alegre 9	26
430.000.140	2418	Rua A do Jardim Nova Leblon	24

27



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - A tabela II da Lei Complementar Municipal 575 de 30 de novembro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 930, de 07 de dezembro de 2022, prevista no inciso II do artigo 2º, passa a vigorar com a exclusão dos seguintes códigos fiscais

	CODLOG	LOGRADOURO
460.000.129	0170	Avenida Ministro Marcos Freire
350.000.141	1032	Rua Turquesa
350.000.142	1032	Rua Turquesa
350.000.144	1001	Rua Antonio Jose da Silva
350.000.147	1032	Rua Turquesa
350.000.147	2109	Avenida Diamantino Cruz Ferreira Mourao
350.000.164	1032	Rua Turquesa
350.000.164	1411	Rua A
350.000.164	1413	Rua C
350.000.164	1438	Vieira B
350.000.165	1410	Avenida Maria Cavalcanti da Silva
350.000.165	1411	Rua A
350.000.165	1414	Rua D
350.000.165	1439	Rua E
350.000.166	1410	Avenida Maria Cavalcanti da Silva
350.000.166	1411	Rua A
350.000.166	1437	Avenida Pau Brasil
350.000.167	1032	Rua Turquesa
350.000.167	1411	Rua A
350.000.167	1413	Rua C
350.000.168	1411	Rua A
350.000.168	1414	Rua D
350.000.168	1439	Rua E
350.000.169	1411	Rua A
350.000.169	1437	Avenida Pau Brasil

Artigo 3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos ____ de ____ de 20____, ano _____ da emancipação.


ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA

Cássio de Castro Navarro
Secretário Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos xx de xxxx de xxxx.

Ruy Ferraz Fontes
Secretário Municipal de Administração

Processo nº. XXXX/XX